



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº 1215/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art 66 e Inciso VI da Lei Orgânica Municipal**, e CONSIDERANDO o disposto no art. 215 da Constituição da República, que ordena ao Estado “o dever de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, além de estipular ao Poder Público o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais”; E CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que prevê a disponibilização de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura e que demanda a inscrição dos futuros beneficiados em cadastro ou sistema de governo, incluindo o Cadastro Municipal de Cultura (art. 7º, § 1º, II)

DECRETA:

Art. 1º Fica homologadas as inscrições do Cadastro Municipal de Cultura de Espera Feliz, realizadas no período 20 de julho de 2020 à 05 de outubro de 2020, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Espera Feliz, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Cadastro Municipal servirá como ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações Culturais, e será de obrigatoriedade para receber recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único: Ao HOMOLOGAR o Cadastro Cultural, o declarante autorizará expressamente a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, observado o disposto nas Leis Federais 12.527, de 2011 – Lei de Acesso à Informação, e 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

Grupos Culturais

Associação Cultural Recreativa "Brincando e Criando"
Associação de Mulheres Rurais de Espera Feliz MG
Associação Esperafelicense de Teatro e Dança Cia
Feliz
Associação Sinhá Bahia de Capoeira
Banda Goodfellas
Banda Musical Pedro Bernardes da Veiga
Cia Teatral e Dança Operação Resgate
Fanfarra Altivo Leopoldino de Souza
Gleison Melo
Grupo Cultural de Quadrilha Tradicional Os Caipiras
Alegres
Grupo Cultural Quadrilha Chameguinho Junino
Grupo Skala Musical
Guerreiros de Aruanda
Help Rock
Luneta
PertemSer Mulher
Pula Pula do Leão
Toque Musical

Pessoa Física

Alessandro Nascimento Milhiolo
Alice Maria Nascimento Milhiolo
Alyson costa silva
Ana Luiza de Paula Sinis
Atylla Lopes de Oiveira
Cristiano da Silva matos
Daniel Carlos Pereira Costa
Denner Ribeiro de Souza
Dione Afonso Rodrigues Pereira
Douglas Vieira da Silva
Eduardo Siqueira Custodio De Oliveira
Fernanda Moreti Pavesi
Francisca Margarida Lopes de Carvalho
Oliveira
Guilherme da Silva Pedrazzi
Igor Leonardo Gerardel Amaral
Igor Silvestre Grillo Galvano
luhey Antony Aleixo da Silva
Jacyara Coelho Carvalho
João André Simiquelli de Souza
José Paulo Moraes
Kevin Heitor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306**


Lenin dos Reis Vieira
Maria Aparecida Leandro Silva
Maria Pricila Magro Dias
Mileide da Silva Franklin
Mônica Pimentel de Sousa
Nilseber Camillo De Amorim
Pedro Heitor
Raone Coelho de Carvalho
Robson Rodrigues da Silva
Romulo de Paula Lopes Franklin
Rômulo Felipe Souza
Simone Costa Ferreira Leocádio
Sirlange Sindra Delatôrre
Thiago Grillo de Moraes
Valci Moreira de Souza
Virgínia Aparecida Nunes Pinto
Wagner Pinheiro de Carvalho

Pessoa Jurídica

Alessandro Nascimento Milholo
Cleuza Helena Andrade da Silveira
Joseph Cleber Vieira
Alexandre Fernandes Lopes
Carla Marussa Costa Hocayen Padilha
Soares
Leonardo Corrêa Rezende
Alice Maria Nascimento Milhiolo
Valci Moreira de Souza

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 08 de outubro de 2020


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

